



## LEI Nº 2494/2023

Autoriza o poder executivo a efetuar o pagamento de diferenças salariais devidas aos Agentes de Combate as Endemias, retroativas ao período de 22/01/2015 a 30/11/2015.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento da diferença salarial devida aos Agentes de Combate as Endemias, referente ao período de 22/01/2015 a 30/11/2015.

Art. 2º O valor adimplido será monetariamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 09 de janeiro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Ana Paula Serrati Lemes  
Secretária da Administração